



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 11 DE OUTUBRO DE 2002

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 246- ANO V

## PODER EXECUTIVO

### GP - GABINETE DO PREFEITO

#### LEIS

LEI Nº 3.718, de 03 de outubro de 2002

**"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Universitário FIEO - UNIFIEO".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Universitário FIEO - UNIFIEO, objetivando o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Pós-graduação em Meio Ambiente, por servidores públicos do Município.

**Art. 2º** O convênio em apreço reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta anexa que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

OSASCO, 03 DE OUTUBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

LEI Nº 3.719, de 04 de outubro de 2002

**"Dispõe sobre a concessão de subvenção à Liga de Futebol Amador de Osasco e a Liga Osasquense de Futebol de Salão (LOFS)".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção, no corrente exercício, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) à **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO** para atender as despesas com arbitragem, troféus, medalhas e manutenção da liga.

**Art. 2º** Fica, também o Executivo autorizado a conceder subvenção, no corrente exercício, no valor de R\$20.000,00 à **LIGA OSASQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (LOFS)**, para atender as despesas com ar-

bitragem, troféus, medalhas e manutenção da liga.

**Art. 3º** Os pagamentos das subvenções de que tratam os artigos anteriores serão efetuados em 02 (duas) parcelas mensais iguais e sucessivas.

**Art. 4º** As entidades mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei se obrigam a prestar contas dos recursos recebidos na forma da legislação vigente, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inidôneas para a percepção de novos auxílios financeiros.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

#### DECRETOS

DECRETO Nº 9.115, de 02 de outubro de 2002

**"Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nº 9.053, 9.054 e 9.064/2002 conforme específica".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos Municipais nºs 9.053, de 26 de março de 2002, 9.054, de 26 de março de 2002 e 9.064, de 18 de abril de 2002, que criam pontos de táxi no Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 02 DE OUTUBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

DECRETO Nº 9.116, de 03 de outubro de 2002

**"Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno no Jardim Conceição, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o uso de área de terreno localiza-

da à Avenida Victor Civita, no Jardim Conceição, necessária a construção de reservatório de água que integrará o Subsistema de Abastecimento Conceição.

**Art. 2º** A área de que trata este Decreto, configurada em planta anexa e memorial descritivo ao processo administrativo nº 6.792/02, assim se descreve e confronta:

PROP. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

LOCAL: ESTRADA VELHA DE COTIA (ATUAL AVENIDA VICTOR CIVITA)

À PERMITIR: 4.021,13 m<sup>2</sup>

"Inicia-se no ponto final da curva de concordância entre a Rua Projetada e a Avenida Victor Civita, de onde segue por esta avenida em três segmentos com rumos e distâncias respectivamente de 55º23'34"NW e 3,96m, 80º18'20"NW e 12,2m, 62º34'09"NW e 39,79m; daí segue em curva de concordância com raio de 18,00m e desenvolvimento de 19,61m entre a Avenida Victor Civita e Avenida B; daí segue em reta pela Avenida B com rumo de 0º9'29"NW e distância de 29,41m; daí segue em curva de concordância com raio de 4,00m e desenvolvimento de 6,74m entre a Avenida B e a Rua Hum; daí segue em reta pela Rua Hum com rumo de 83º36'08"SE e distância de 66,17m; daí segue em curva de concordância com raio de 4,00m e desenvolvimento de 6,32m entre a Rua Hum e a Rua Projetada; daí segue em reta pela Rua Projetada com rumo de 6º57'55"SW e distância de 57,77m; daí segue em curva de concordância com raio de 4,00m e desenvolvimento de 8,21m entre a Rua Projetada e a Avenida Victor Civita até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 4.021,13m<sup>2</sup>".

**Art. 3º** A permissão de uso de que trata este Decreto nos termos do que dispõe o artigo 109, §3º da Lei Orgânica do Município de Osasco, é a título precário e pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente para o fim mencionado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** A permissão será revogada em caso de:

- a) ser dada à área destinação diferente da prevista neste Decreto;
- b) descumprimento pela permissionária dos encargos que lhe são estabelecidos;
- c) vencimento ou não prorrogação do prazo da permissão;
- d) interesse devidamente justificado da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao patrimônio público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de indenização.

**Art. 5º** A permissionária assinará, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos Termo pelo qual se comprometa cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

**Art. 6º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 03 DE OUTUBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

DECRETO Nº 9.117, de 04 de outubro de 2002

**"Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, áreas de terrenos localizadas à Avenida Mal. João Batista Mascarenhas de Moraes, Vila Quitaúna".**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de ser desapropriadas, judicialmente ou adquiridas mediante acordo, áreas de terrenos localizadas à Avenida Mal. João Batista Mascarenhas de Moraes, necessárias à implantação de Unidade de Educação.

**Art. 2º** As áreas referidas no artigo anterior, assinaladas em planta anexa e memorial descritivo ao processo nº 43.806/01, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, assim se descrevem e confrontam:

**IMÓVEL: LOTE 07 (parte) - Quadra 127 - Vila Quitaúna - Matrícula 69.292**

**CÓD. TRIB. 23241.11.87.0013.00.000.01.**

**PROPR. Thelma Eliane Villas Boas de Carvalho**

**LOCAL: Avenida Mal. João Batista Mascarenhas de Moraes**

**À DESAPR. 1.523,00m<sup>2</sup>**

"Um terreno constituído de parte do lote 07 da quadra 127 da Vila Quitaúna, nesta cidade, medindo 21,00m de frente para a área de propriedade de Thelma Eliane Villas Boas de Carvalho, a começar 40,00m da Avenida Mal. João Batista Mascarenhas de Moraes; 45,00m do lado direito confrontando com Sandra de Moraes Santos e com João A. Pereira Martins; 45,00m do lado esquerdo onde confronta com propriedade da Prefeitura Municipal de Osasco, José Selleri Paschoal, Firmino R. de Andrade, Joaquim C.B. da Silveira e Carlos e Carlos Construtora Ltda, 40,00m nos fundos, onde confronta com Esp. de Osvaldo Costa e terminando com 8,00m onde confronta com um córrego e com a Prefeitura Municipal de Osasco, encerrando uma área de 1.523,00m<sup>2</sup>".

**IMÓVEL: LOTE 07 (parte) - Quadra 127 Vila Quitaúna: Matrícula 69.293 (parte)**

**CÓD. TRIB. 23241.11.87.0013.00.000.01**

**PROPR. Thelma Eliane Villas Boas de Carvalho**

**LOCAL: Avenida Mal. João Batista**

**Mascarenhas de Moraes  
À DESAPR.: 153,65m2**

“Um terreno constituído de parte do lote 07 da quadra 127 da Vila Quitaúna, nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Osasco, a começar 40,00m da Avenida Mal. João Batista Mascarenhas de Moraes, 15,14m do lado direito confrontando com remanescente de propriedade de Thelma Eliane Villas Boas de Carvalho; 21,00m do lado esquerdo onde confronta com propriedade de Thelma Eliane Villas Boas de Carvalho, 13,28m nos fundos, onde confronta com propriedade de Sandra de Moraes Santos, Roseli de Moraes e outras e Eloiza Graças M. Torquato, encerrando uma área de 153,65m2”.

**Art. 3º** A presente desapropriação é de caráter urgente e para efeito de imissão de posse.

**Art. 4º** As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSASCO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**RETIFICAÇÃO:**

Na ementa da Lei Complementar nº 104, de 17 de julho de 2002, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição 234 no dia 29/07/02.

**ONDE SE LÊ:** Dispõe sobre o parcelamento especial do uso do solo para regularização fundiária na área de implantação do Programa HABITAR BRASIL – BID, para a urbanização integrada do assentamento Subnormal denominado “Área Y”.

**LEIA-SE:** Dispõe sobre desafetação de áreas para posterior permuta, modificação de zoneamento conforme disposto pela Lei 1485, de 12 de outubro de 1978, e suas alterações posteriores, e autorização para firmar convênio com a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.

**ATOS DO PREFEITO****AP-Nº 051/02****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/02  
INTERESSADO: SE**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de apostilas “Educando para o trânsito”

**DESPACHO:** Autorizo e ratifico a inexigibilidade de licitação, para o presente feito, conforme parecer da SNJ, observadas as formalidades legais

OSASCO, 30 DE SETEMBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**AP-Nº 053/02****PROC. ADMINISTRATIVO Nº 23.203/01****INTERESSADO: SS**

**ASSUNTO:** Aquisição de écran, filme para raio X, etc. – Recusa da adjudicatária  
**DESPACHO:** À vista do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, **REVOGO** o certame tratado nos autos.

OSASCO, 03 DE OUTUBRO DE 2002

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

**RESUMO DE PORTARIAS**

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:****CESSAR EFEITOS**

**1397** – da Portaria Nº 137, de 14 de janeiro do ano em curso, que designou o Sr. JACKSON GUIMARÃES PAUFERRO, Encarregado de Serviço, ref. 30-A, junto ao Serviço de Atendimento, lotado na Secretaria de Comunicação Social, para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. **Designá-lo**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**, em vigor na data de sua publicação.

**EXONERAR**

**1398** – APARECIDA ANDURRA GALBE, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Pnificação e Produção de Leite, lotada na Secretaria de Educação, em vigor na data de sua publicação.

**1399** – a pedido, MARIA LUCIA CAVALETTI DE CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro do ano em curso.

**1400** – a pedido, MARIA INACIO LUIZ, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro do ano em curso.

**1401** – a pedido, VALDIRENE GONÇALVES, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro do ano em curso.

**1402** – a pedido, LUCIANA REGINA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento **efetivo de Técnico em Edificações**, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do ano em curso.

**1403** – a pedido, NEUVA DE FATIMA SCUDELER UMEDA, do cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Recursos Humanos**, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro do ano em curso.

**1404** – a pedido, NEUVA DE FATIMA SCUDELER UMEDA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Treinamento, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro do ano em curso.

**1405** – a pedido, ROBERTO TAMARO, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de PSA Antonio Flavio França, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro do ano em curso.

**1406** – a pedido, ANAY CHRISTINE LIMA DO PRADO RAMOS, do cargo em comissão de **Diretor de Escola**, ref. 45-A, da EMEI Esmeralda Simão Nogueira, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro do ano em curso.

**1407** – a pedido, ENI ALVES DE SOUZA TEIXEIRA, do cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, ref. 41-A, da EMEF João Campestrini, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro do ano em curso.

**EXONERAR/NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de

abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**1408** – CECILIA MARIA PEZELLA, do cargo em comissão de **Diretor**, ref. 46-A, do Departamento de Administração de Regionais; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Regional 02, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro do ano em curso.

**NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**1409** – FERNANDO SILVA CANDANÇAN, RG 3.901.691-2, para exercer o cargo em comissão de **Diretor**, ref. 46-A, do Departamento de Administração de Regionais, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro do ano em curso.

**1410** – REGINA MAURA PEREIRA DOS SANTOS, RG 4.571.650, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Atendimento ao Público, lotada na Secretaria de Habitação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro do ano em curso.

**1411** – SEBASTIANA SOARES SILVA MARQUES, RG 20.617.474, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Atendimento ao Público, lotada na Secretaria de Habitação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro do ano em curso.

**DESIGNAR**

**1413** – HAMIDE ALI SAAD KLOUCZKEK, Chefe de Seção, ref. 38-A, da Seção de Velórios Z.S., lotada na Secretaria de Serviços Municipais para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, em vigor na data de sua publicação.

**1413** – EDNA BATISTA CARDOSO DE MORAIS, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de IVANILDE C. LIRA AZEVEDO, em vigor a partir de 14 de outubro do ano em curso.

**1414** – MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de CLAUDITE DE MATO AGUILAR, em vigor a partir de 14 de outubro do ano em curso.

**1415** – ONICE DO CARMO VIEIRA FERREIRA, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de FATIMA APARECIDA STOCKMANN, em vigor a partir de 16 de outubro do ano em curso.

**1416** – ANA CRISTINA DE SIQUEIRA MORAES, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de APARECIDA DAS GRAÇAS MARQUES ZIELLO, em vigor a partir de 16 de outubro do ano em curso.

**1417** – MARLI TAVARES DE SOUZA FERREIRA, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de RAQUEL DUARTE SANTOS ROSSETTO, em vigor a partir de 14 de outubro do ano em curso.

**1418** – MARIA APARECIDA PEREIRA MASTRONARDI, pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de**

**Creche**, ref. 38-A, durante o período de férias de CLAUDETI APARECIDA PEREIRA ROVERON, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro do ano em curso.

**DISPENSAR DE PONTO**

**1419** – no período de **31 de outubro a 01 de novembro do ano em curso**, CRISTIANE CALVO, Psicóloga, lotada na Secretaria de Educação tendo em vista a participação da mesma do **Treinamento Avançado : Forma e Conteúdo de Psicoterapia Individual** que será realizado pelo Centro Gestaltico de Montevideo e Núcleo de estudos e Vivências Humanistas “Laura Peris” – Vila Mariana – São Paulo, em vigor na data de sua publicação.

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**1420** – contra a Sra. REGINA CELIA NEGRÃO MACHADO, Engenheira, efetiva, Matrícula Nº 37.055, lotada na **Secretaria de Meio Ambiente**, enquadrado no dispositivo do artigo 17, inciso I, da Lei Municipal Nº 1133/72, para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Nº 38.260/01. A Comissão Processante será composta pelos Srs. ANELISE COSTA FIGUEIREDO, JAIR SANCHES e MARCELO FERRARI BISSOLATI, sob a presidência da primeira, em vigor na data de sua publicação.

**APOSENTAR**

**1421** – APARECIDA ANDURRA GALBE, Oficial Administrativo, ref. e grau 25-D, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, **com vencimentos proporcionais ao tempo de contribuição**, conforme Processo Nº 21.432/02, em vigor na data de sua publicação.

**POLICIAMENTO DE TRÂNSITO**

**1422** – CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 23, combinado com o parágrafo 4º, do artigo 280, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

**R E S O L V E:**

**Designar** os policiais militares: PRISCILA DE LAZARE, DEBORA CRUZ DE OLIVEIRA, GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, VICTOR KINKOWSKI e MARCIO CALAZANS DE SOUZA para comporem o **Policimento de Trânsito de Osasco**, como agentes de trânsito, em vigor na data de sua publicação.

**R E T I F I C A Ç Ã O**

Na Portaria Nº 1359, publicada em 20 de setembro do ano em curso, LEIA-SE: Designá-lo, para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes e não como foi publicado.

**DCLC - DEPTO.  
CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E  
COMPRAS****AVISO DE SUSPENSÃO**

**LOCAL:** AVENIDA LOURENÇO BELLOLI, n.º 1100 - PARQUE INDUSTRIAL MAZZEI - OSASCO/SP - **MODALIDADE:** EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 021/2002 - **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA A SEREM EXECUTADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO. O Presidente da **COMISSÃO**

**PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, comunica que fica o seu encerramento **SUSPENSO** por tempo indeterminado, à vista de pedido de esclarecimentos.

OSASCO, 03 DE OUTUBRO DE 2002

#### AVISO DE ABERTURA

**LOCAL:** AVENIDA LOURENÇO BELLOLI, n.º 1100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO - SP. **MODALIDADE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 032/02 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E OUTROS - **ENCERRAMENTO:** DIA 29 de OUTUBRO de 2002, às 09:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas CADASTRADAS. **VALOR:** R\$ 10,00.

OSASCO, 04 DE OUTUBRO DE 2002

#### EXTRATOS

NOTA DE ENCOMENDA: 001/2002  
PROCESSO: 32.122/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.  
VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE ENCOMENDA  
VALOR: R\$ 1.204.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS)  
ASSINATURA: 17/07/2002

NOTA DE ENCOMENDA: 002/2002  
PROCESSO: 05.940/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: BREMEN TINTAS LTDA.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, MASSA CORRIDA, ÁGUA RAZ, ROLO DE LÃ, TRINCHA, BROCHAS E OUTROS.  
VIGÊNCIA: 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE ENCOMENDA  
VALOR: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)  
ASSINATURA: 30/09/2002

NOTA DE ENCOMENDA: 003/2002  
PROCESSO: 05.940/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: MAXFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, MASSA CORRIDA, ÁGUA RAZ, ROLO DE LÃ, TRINCHA, BROCHAS E OUTROS.  
VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL  
VALOR: R\$ 1.613,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
ASSINATURA: 07/10/2002

NOTA DE ENCOMENDA: 004/2002  
PROCESSO: 05.940/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: MEGA PRESS COMERCIAL LTDA.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, MASSA CORRIDA, ÁGUA RAZ, ROLO DE LÃ, TRINCHA, BROCHAS E OUTROS.  
VIGÊNCIA: 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE ENCOMENDA  
VALOR: R\$ 11.515,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS)  
ASSINATURA: 30/09/2002

NOTA DE ENCOMENDA: 005/2002  
PROCESSO: 05.940/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: TINTA ELITE SUMARÉ LTDA.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, MASSA CORRIDA, ÁGUA RAZ, ROLO DE LÃ, TRINCHA, BROCHAS E OUTROS.  
VIGÊNCIA: 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE ENCOMENDA  
VALOR: R\$ 6.770,00 (SEIS MIL, SETECEN-

TOS E SETENTA REAIS)  
ASSINATURA: 02/10/2002

NOTA DE ENCOMENDA: 006/2002  
PROCESSO: 05.940/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: CHALLENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, MASSA CORRIDA, ÁGUA RAZ, ROLO DE LÃ, TRINCHA, BROCHAS E OUTROS.  
VIGÊNCIA: CONFORME ANEXO I DO EDITAL  
VALOR: R\$ 64.471,00 (SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS)  
ASSINATURA: 25/09/2002

NOTA DE ENCOMENDA: 007/2002  
PROCESSO: 23.362/2001  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.  
ASSUNTO: TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO DE CORPO INTEIRO  
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE ENCOMENDA  
VALOR: R\$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)  
ASSINATURA: 03/10/2002

NOTA DE ENCOMENDA: 008/2002  
PROCESSO: 23.362/2001  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA.  
ASSUNTO: CÂMARA IMPRESSORA LASER TECNOLOGIA SECA  
VIGÊNCIA: 40 (QUARENTA) DIAS  
VALOR: R\$ 119.950,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
ASSINATURA: 03/10/2002

OSASCO, 07 DE OUTUBRO DE 2002

### DIVISÃO DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

#### ATOS DO DIRETOR

ASSUNTO: Registro de Cadastro de diversas empresas, como Fornecedoras da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

#### PROCESSO Nº INTERESSADO:

40.386/02  
WCM CONSTRUTORA LTDA  
40.490/02  
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
40.565/02  
PACOREL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
40.778/02  
BETUNELINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
40.803/02  
S.S SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA.  
40.905/02  
COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.  
40.940/02  
FEAMIG FÁBRICA DE EMULSÕES ASFÁLTICAS DE MINAS GERAIS LTDA.  
41.312/02  
TERRÃO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
41.316/02  
IBF IND. BRASILEIRA DE FILMES LTDA.  
41.455/02  
NOVA ERA COM. DISTRIB. LTDA-EPP.  
41.427/02  
PELKOTE IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA.  
41.584/02  
GUARU SERV COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.

Despachos: **DEFERIDOS**

OSASCO, 07 DE OUTUBRO DE 2002

#### “ATO DO PRESIDENTE”

**TOMADA DE PREÇOS N.º 031/02.**  
Processo Administrativo n.º 20.699/02.

**OBJETO:**- AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS.

**DESPACHO:**- Nos termos da legislação vigente, a “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira e análise das amostras pela Secretaria de Obras e Transportes - Departamento de Engenharia Elétrica, resolve julgar, como segue:

**HABILITAR** as empresas:

**01 - POLIMETAL Ligas e Metais Ltda.** - Aprovada a amostra  
**02 - NEWLUX Indústria e Comércio Ltda.** -

Aprovada a amostra

**03 - BRASLUX Indústria e Comércio Ltda.** -

Reprovada a amostra

**04 - TRÓPICO Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio Ltda.**

Reprovada a amostra

**05 - REEME Repuxação e Metalúrgica Ltda.** -

Reprovada a amostra

**INABILITAR** a empresa:

**01 - JMC Comercial Elétrica Ltda.** -

Reprovada a amostra

OSASCO, 08 DE OUTUBRO DE 2002.

**PLÍNIO FERRAZ DE OLIVEIRA**

Diretor  
Presidente

## DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a Lei 1732/83, Artigo 13º, com nova redação dada pela Lei 3569/00, Artigo 1º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, **NOTIFICADO** a realizar limpeza (capina) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, e posteriormente mantê-lo limpo:

1) MOISÉS LEITÃO – Auto 71826, de 20/09/02, ref. imóvel sito à Av. Dr. Alberto Jackson Byington, lote 06, quadra 16, Jardim Platina, Osasco/SP.

OSASCO, 08 DE OUTUBRO DE 2002

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a Lei 1485/78, Artigo 47º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **INTIMADOS**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, a comparecerem à este Departamento de Controle do Uso do Solo, à Rua Narciso Sturlini, 161, Sala 1, Osasco/SP:

1) ANTONIO FIORAVANTE FILHO – Auto 72078, de 23/09/02, ref. imóvel sito à Rua Direita, lote 03, quadra 114, Vila Osasco, Osasco/SP.

2) DINORÁ FONSECA PEREIRA – Auto 71882, de 17/09/02, ref. imóvel sito à R. Henrique Dias, 466 e 456, lotes 19 e 20, quadra 18, Jardim Piratininga, Osasco/SP.

3) FRANCISCO BENTO DE MORAES – Auto 71583, de 11/09/02, ref. imóvel sito à R. Arthur Friedenreich n.º 324, Jardim Marieta, Osasco/SP.

4) MEIRE SANSANARI DANIEL – Auto 72076, de 20/09/02, ref. imóvel sito à Av. Alberto Santos Dumont n.º 561, Vila Osasco, Osasco/SP.

OSASCO, 08 DE OUTUBRO DE 2002

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com

a Lei 1025/71, Artigo 345, § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **INTIMADOS**, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação, a comparecerem a este Departamento de Controle do Uso do Solo, à R. Narciso Sturlini, 161, sala 01, para apresentarem os documentos solicitados nos referidos autos, conforme discriminado abaixo:

1) ADRIANO DOS SANTOS – Auto 71721, de 17/09/02, ref. imóvel sito à R. Duarte dos Santos n.º 11, lote 08, quadra 21, Jardim Veloso, Osasco/SP.

2) BEATRIZ CECÍLIA PINOTTO CREMONINI – Auto 71968, de 12/09/02, ref. imóvel sito à R. João XXIII, n.º 293, lote 02, quadra 12, Jardim Elvira, Osasco/SP.

3) BENEDITO PAULO FREITAS – Auto 71633, de 17/09/02, ref. imóvel sito à R. Alha Elias Abibe n.º 17, Parque dos Príncipes, Osasco/SP.

4) ERMÍNIO FRENZA – Auto 71630, de 27/09/02, ref. imóvel sito à R. Rosa Broseghini n.º 09, Parque dos Príncipes, Osasco/SP.

5) ESPÓLIO DE ORLANDO FERRARI – Auto 72067, ref. imóvel sito à R. Dionísio Bizarro n.º 02, Jardim Esther, Osasco/SP.

6) GISELDA LEITE DA SILVA – Auto 71642, ref. imóvel sito à R. Chile n.º 102, Jardim Nova América, Osasco/SP.

7) GUSTAVO ADOLFO M. GARATE E MARIA D. C. M. GARATE – Auto 72080, de 23/09/02, ref. imóvel sito à Av. Antonio C. Costa, lote 04, quadra 10, Jardim Ipê, Osasco/SP.

8) JOÃO BATISTA ALVES – Auto 72065, de 19/09/02, ref. imóvel sito à R. Uruguai n.º 11, Jardim das Américas, Osasco/SP.

9) LAUDECI SANCHES LOPES – Auto 72116, de 20/09/02, ref. imóvel sito à R. Aparecida Ivone Munhoz, 207, Osasco/SP.

10) MARIZA B. LOPES – Auto 72212, de 18/09/02, ref. imóvel sito à Av. dos Autonomistas, 6881, Quadra 11, Vila Quitaúna, Osasco/SP.

11) MIGUEL MAURÍCIO MUNHOZ – Auto 72114, de 19/09/02, ref. imóvel sito à R. Lázaro Suave s/n.º, Lote 01, Quadra A, Osasco/SP.

12) POLETTI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. – AUTO 71885, de 17/09/02, ref. imóvel sito à Av. Vicente Rodrigues da Silva n.º 1100, Lotes 1811 à 1814 e 1791 à 1794 da Quadra 68, Jardim Piratininga, Osasco/SP.

OSASCO, 08 DE OUTUBRO DE 2002

#### ATOS DO DIRETOR

#### PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS:

05.818/00 – Cancelamento de multa.  
00.804/02 – Cancelamento de multa.  
14.360/99 – Cancelamento de multa.  
03.005/02 – Medição pavimétrica.  
22.215/01 – Alvará de conservação.

#### PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS:

22.923/97 – Cancelamento da multa n.º 41403, ref. Proc. 11.330/96.  
37.656/02 – Cancelamento de multa.

OSASCO, 08 DE OUTUBRO DE 2002

**ROBERTO TONATO**

Diretor

## SED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL

Do Concurso de remoção de Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I e II do Município de Osasco.

A Secretaria de Educação do Município de Osasco, com base na Lei Complementar n.º 87/00, torna pública a abertura da inscrição e as instruções para o Concurso de Remoção de Titulares de Cargo Efetivo de Professores de Educação Básica I e II. A Remoção de Professores de Educação

Básica será realizada mediante Concursos por Títulos e permuta (artº 22, Lei Complementar 87/00).

#### A – REMOÇÃO POR TÍTULOS

##### I – DA INSCRIÇÃO

01 – As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas no período de 21a 23/10/02, nos respectivos locais de serviço.

1.1 – Os profissionais do Ensino que prestam serviços fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação e que desejarem se inscrever, deverão fazê-lo na Unidade de lotação.

02 – A inscrição será formalizada mediante preenchimento, pelo interessado, de requerimento de inscrição, em formulário próprio, a ser assinado pelo requerente e pelo superior imediato.

03 – No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

a) Cópias xerográficas dos documentos citados no inciso II do item 04 do presente Edital.

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os títulos, e documentos de comprovação de Tempo de Serviço na Prefeitura do Município de Osasco, para contagem de pontos.

3.2. Não serão aceitas inscrições, nem outros documentos anexados, fora do prazo estabelecido pelo Edital.

##### II – CLASSIFICAÇÃO

04 – A classificação do candidato será resultante do somatório de pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com o tempo, de serviço e o sistema de pontos obedecerá a seguinte ordem:

##### I – Quanto ao tempo de serviço

a) No cargo ou função – 0,03 por dia de efetivo exercício

b) No magistério do município de Osasco – 0,01 por dia de efetivo exercício

##### II – Quanto aos títulos

a) Curso de licenciatura curta – 5,0 pontos

b) Curso de licenciatura plena – 10 pontos

c) Mestrado – 10 pontos

d) Doutorado – 20 pontos

e) Cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas – 2,5 pontos

f) Cursos de extensão cultural com duração mínima de 30 horas – 0,5 pontos

§ 1º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos de Mestre ou Doutor

§ 2º - Os cursos de que tratam o inciso II, letras e, f deste artigo somente serão considerados desde que devidamente reconhecidos pela Secretaria de Educação, e ainda os especificados na letra f, terão que obedecer ao período de junho/00 a junho/02.

§ 3º - O tempo de serviço será apurado por dia efetivo exercício conforme dispõe o art. 113 da Lei Municipal 836/69

§ 4º A data base para a contagem de tempo de serviço será até 30/06/02

5.1. Havendo necessidade, serão utilizados pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de exercício no Magistério do Município de Osasco

b) maior idade do candidato

c) maior número de filhos

##### III – DOS RECURSOS

05 – Caberá ao candidato interpor recursos quanto à apuração do tempo de serviço e/ou avaliação dos títulos, no prazo de 03(três) dias úteis, a partir da data de publicação da classificação, através de requerimento dirigido a Secretária de Educação.

5.1. A Secretaria de Educação publicará o parecer quanto aos recursos apresentados e as alterações decorrentes da classificação.

##### IV – DAS VAGAS

06 – Será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, a relação das vagas iniciais e Potenciais a serem oferecidas no Concurso de Remoção.

6.1. Serão definidas e fixadas como vagas iniciais àquelas existentes nas unidades até a data limite 20/11/02 e decorrentes de:

a) Vacância de cargos por exoneração, aposentadorias, falecimentos, etc....

b) Readaptação funcional por Laudo Médico definitivo.

c) Criação de classes novas.

6.2. Vagas Potenciais são as correspondentes dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

07 – Os Diretores, deverão encaminhar a Secretaria de Educação, em impresso próprio, a quantidade de Classes Vagas existentes nas respectivas Unidades Escolares, e que constituirão vagas iniciais a serem oferecidas no Concurso de Remoção.

08 – A relação das vagas iniciais, depois de publicadas, não poderá ser alterada, com inclusão ou exclusão.

##### V – DA ESCOLHA

09 – A data e local da escolha serão publicados por ocasião da convocação dos candidatos do Concurso de Remoção, devendo o candidato ou seu procurador legal, apresentar-se munido de documento de identidade, carteira funcional ou da procuração.

10 – A chamada para a escolha de vagas de remoção obedecerá a ordem de classificação dos candidatos inscritos.

11 – O candidato ou seu procurador legal, que por qualquer motivo não estiver presente no momento da escolha estará automaticamente eliminado do processo de Remoção.

12 – Após a escolha, o candidato ou seu procurador assinará o livro próprio, não sendo permitida a desistência ou qualquer alteração na escolha efetuada.

14 – A escolha do candidato será anunciada no recinto e a vaga por ele deixada será registrada e anunciada para reconhecimento dos presentes.

14 – Encerrando o processo do Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Professor da Carreira do Magistério Municipal de Osasco, a Secretaria de Educação publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco o resultado da escolha e as vagas remanescentes da remoção.

##### VI – REMOÇÃO POR PERMUTA

16 – A Remoção por Permuta será realizada a partir da publicação do ato de Remoção por Títulos, no prazo de 03 (três) dias, quando as interessadas ou seus procuradores legais deverão comparecer à Secretaria de Educação.

16.1. Os candidatos ou seus representantes legais deverão comparecer à Secretaria de Educação, em data previamente marcada, para o conhecimento da decisão da permuta e das demais providências que se fizerem necessárias.

16.2. A ausência de uma das partes interessadas ou de seus procuradores tornará sem efeito a permuta.

##### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17 – O ato de inscrição do candidato implicará no reconhecimento e aceitação das normas disciplinares deste Edital.

18 – O ato de Remoção por Título e ou Permuta será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, constando nome registro funcional do Profissional do Ensino e o nome da Unidade de destino.

18 – Os professores removidos estarão vinculados na nova sede, a partir de 20/12/02.

OSASCO, 08 DE OUTUBRO 2002

MAGALI B. DE M. ARAGONI  
Secretário Municipal

## SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Tomando como fundamento a Lei Municipal nº 3.031, de 29 de junho de 1994, tornamos público as decisões referentes aos seguintes processos:

##### Deferido

001820	019602	032727	037968
002427	025519	033512	038107
011825	030031	033781	040165
013026	030104	033784	041600
OSASCO, 07 DE OUTUBRO DE 2002			

SEBASTIÃO BOGNAR  
Secretário Municipal

## SICA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

#### PORTARIA INTERNA 004/02

ARY ANTONIO NADER, Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento, da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

##### RESOLVE:

I – Em cumprimento as disposições contidas no Decreto nº 6 620, de 13 de agosto de 1 990, constituir Comissão de Sindicância, para apuração de irregularidades ou responsabilidades de servidores desta Secretaria;

II – A Comissão será constituída pelos funcionários: JOSÉ ALVES FONTES, ROBERTO CRIA e OSWALDO LEANDRO DE JESUS JUNIOR, como Secretário, sendo que a Presidência ficará a cargo do primeiro designado;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua afixação e publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

OSASCO, 08 DE OUTUBRO DE 2002

#### PORTARIA INTERNA 005/02

ARY ANTONIO NADER, Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento, da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

##### RESOLVE:

I – Em cumprimento as disposições contidas no Decreto nº 6 620, de 13 de agosto de 1 990, constituir Comissão de Sindicância, para apuração de irregularidades ou responsabilidades de servidores desta Secretaria;

II – A Comissão será constituída pelos funcionários: JOSÉ ALVES FONTES, ROBERTO CRIA e OSWALDO LEANDRO DE JESUS JUNIOR, como Secretário, sendo que a Presidência ficará a cargo do primeiro designado;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua afixação e publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

OSASCO, 08 DE OUTUBRO DE 2002

Considerando os fatos processados, e, nos termos da lei 1 434/77, torna-se público o DEFERIMENTO dos processos:

#### PROCESSOS DEFERIDOS – CACHORRO QUENTE

#### PROCESSOS Nº INTERESSADO

028692/02

Maria Eliete Alves Pereira

Considerando os fatos processados, e, nos termos da lei 1 434/77, torna-se público o INDEFERIMENTO dos processos:

#### PROCESSOS INDEFERIDOS – DIVERSOS

#### PROCESSOS Nº INTERESSADO

032607/02

Neusa da Silva

## SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

##### ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura do Município de Osasco solicita o comparecimento do servidor indicado no prazo de 05 (cinco) dias, caso contrário o não comparecimento se caracterizará no "Abandono de Emprego" conforme dispõe o artigo 482 "I" da CLT.

##### NOME/CTPS/SÉRIE

ALEXANDRE CAZUZA DE ALMEIDA – 06475 – 5223 - SP

##### ADEMIR MARTINS DE TOLEDO

Diretor

## SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO: 071/2002

PROCESSO: 25.773/2000

COMPROMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

COMPROMISSÁRIA: WAL MART BRASIL LTDA.

ASSUNTO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DA AV. MARIA CAMPOS COM AV. DOS AUTONOMISTAS E AV. GENERAL MANOEL AZAMBUJA BRILHANTE

VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS. CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO P/ INÍCIO DAS OBRAS C/BASE NOS PROJETOS

ASSINATURA: 31/07/2002

TERMO: 109/2002

PROCESSO: 36.739/2002

PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PERMISSIONÁRIA: TELEFÔNICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

VALOR: R\$ 54,24 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS

ASSINATURA: 30/08/2002

TERMO: 111/2002

PROCESSO: 37.480/2002

PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PERMISSIONÁRIA: TELEFÔNICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

VALOR: R\$ 4,09 (QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) MENSAIS

ASSINATURA: 04/09/2002

TERMO: 117/2002  
 PROCESSO: 30.687/2002  
 COMPROMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 COMPROMISSÁRIOS: COOPERATIVA HABITACIONAL UNIDOS CONSTRUÍMOS COM INTERVENIÊNCIA DA ZAF CONSTRUTORA LTDA.  
 ASSUNTO: PERMUTA E CONSTRUÇÃO DA EMEI CIDADE DAS FLORES  
 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.716, DE 26/08/02  
 ASSINATURA: 25/09/2002

TERMO: 119/2002  
 PROCESSO: 08.442/1987  
 LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 LOCADOR: ANÉZIO SABATINE  
 ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 2285/1987 – EMEI LUIZA BÁLLICO ZABOTTO  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03/09/2002

VALOR: R\$ 1.550,00 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS  
 ASSINATURA: 01/10/2002

CONVÊNIO: 052/2002  
 PROCESSO: 34.359/2002  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 CONVENIADA: CENTRO SOCIAL SANTO ANTONIO  
 ASSUNTO: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROGRAMA ESPAÇO AMIGO  
 VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DE 01/04/2002  
 VALOR: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 ASSINATURA: 13/09/2002

CONVÊNIO: 056/2002  
 PROCESSO: 34.360/2002  
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 CONVENIADA: SOCIEDADE DE ED. E CARIDADE LAR MADRE BENEDITA

ASSUNTO: ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROGRAMA ESPAÇO AMIGO  
 VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DE 01/04/2002  
 VALOR: R\$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 ASSINATURA: 25/09/2002

CONTRATO: 055/2002  
 PROCESSO: 864/2001 (INTERNO)  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 CONTRATADA: THYSSEN SÛR S.A.  
 ELEVADORES E TECNOLOGIA  
 ASSUNTO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS ELEVADORES INSTALADOS NO HOSPITAL ANTONIO GIGLIO  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/08/2002  
 VALOR: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS  
 ASSINATURA: 19/08/2002

CONTRATO: 064/2002  
 PROCESSO: 06.088/2002

CONTRATADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 CONTRATADA: EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA.  
 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE – JARDIM MAURILÓPOLIS  
 VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS  
 VALOR: R\$ 299.102,98 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
 ASSINATURA: 17/09/2002

TERMO: 115/2002  
 PROCESSO: 21.327/2000  
 DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
 DOADORA: ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES WALTER TORRE JR. LTDA.  
 ASSUNTO: DOAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, A PARTIR DA APROVAÇÃO DO PROJETO  
 ASSINATURA: 12/09/2002

## SG - SECRETARIA DE GOVERNO

### JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS (ARTIGO 281 PARÁGRAFO ÚNICO INCISO II) ALTERADO PELA LEI Nº 9602/98 DO CNT. FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSAM ESPECIALMENTE OS ABAIXO, EM RAZÃO DE AUTUAÇÃO FEITA POR AGENTE DE TRÂNSITO OU POR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO NO DIA, HORA E LOCAL INDICADO NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

PLACA	AIT	NOME	ENDEREÇO
CFR9996	M430146310	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	R BENTO DA COSTA, 206 J IPORANGA
CLM2525	M430146871	ADILSON NUNES DOS SANTOS	R VEL SAO ROQUE, 1 JD ARPOADOR
BNX2277	M430175879	ALBERTO PEREIRA DO PRADO	R FRANCISCO FERRARI, 64 PQ CONTINENTAL
BOO6937	M430174004	AMAURI SILVIO LOPES	AV MONTE ARARAT, 165 CASA 01 JD BELA VISTA
BGI0152	M430159676	ANA MARIA SLOB	R NSRA ASSUNCAO, 675 BUTANTA
GWX1425	M430161231	ANTONIA EDEZIA DOS SANTOS CHAGAS	R AGUIA REAL, 632 J DOM JOSE
CNG5805	M430146870	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	R FREI CANECA, 18 CENTRO
BPD8868	M430164343	APARECIDO CAMILO CESAR	AL ITATINGA QD A LT 66 1 CASA JOAPIRANGA II VALINHOS
CMG1264	M430146563	ARI GARCIA FILHO	R OTAVIO TARQUINIO DE SOUZA, 1285 CPO BELO
CMX7489	M430157990	CELIO SERAPHIM	R VENEZUELA, 400 CASA JD IPORA
BOQ6254	M430171347	CLAUDIA CARRILHO GARCIA	AV NOVO OSASCO, 377 AP 2 JD N OSASCO
DEC6831	M430171430	CLAUDIA REJANE MOREIRA KUSSANO	R ROBERTO SAMPAIO FERREIRA, 209 CASA CAMPO LIMPO
ELE0044	M430146858	CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO	R DR JAIME REGALO PEREIRA, 20 CENTRO
BKK9764	M430144524	CLECIO AZEVEDO SANTOS	R PARTICULAR, 6 CS 1 VL QUITAUNA
BLA2121	M430145758	CONTINENTAL BANCO SA	AV PAULISTA, 2439 CENTRO
BXA7409	M430141002	DANIELA NUNES CAMARA	R JOAO DE DEUS, 13 C 2 JD YPE
BUL3600	M430176274	DIOGO RUIZ AGUERA	R JOSE GIMENES GOMES, 63 TERREA BELA VISTA
CRP1188	M430095552	DRACY CAMARGO	R NATAL MARTINETO, 128 VL IARA
CNB8853	M430178550	EDNA SOARES SANTANA COSTA	AV CESAR ABRAO, 382 BELA VISTA
CPR4115	M430146056	ELIZEU PEREIRA FRANCO	R MJ L DIAS RAMOS, 394 CASA JD 3 CORACOES
CPO9758	M430146855	ESTHER LILIAN GONZALES FERNANDES	AV FLORA, 1141 TERREA JD JAGUARIBE
BYM5753	M430170607	FABIANA HELENA ROSA	R ADOLFO BOZZI, 485 TERREA VL OSASCO
CNQ3478	M430172932	FABRICIO SIMOES TUCA	R ROSANE LEO, 25 TERREA PARAISO
CFM3974	M430178716	FERNANDO FREDERICO DA FONSECA	AV JONIA, 298 AEROPORTO
BYE0731	M430175040	FRANCISCO FELIX CAMILO	R LUCIO ARRUDA LEME, 311 VL RIO BRANCO
GAS2602	M430175097	GERALDO MARTINS DE SOUZA	R DR VICENTE BATISTA, 54 VL CARRAO
GAS2602	M430172771	GERALDO MARTINS DE SOUZA	R DR VICENTE BATISTA, 54 VL CARRAO
GTE3706	M430176273	GRAN PARANA COM DE VEICULOS SIN LTDA	AV GAL EDGAR FACO, 1179 PIQUERI
CNB2751	M430145201	INCORPORADORA MENDES SALGE LTDA	R AURORA SOARES BARBOSA, 471 1 ANDAR VL CAMPESINA
CCV5243	M430175899	IOLANDA MITSUE JAMATTO DE SOUZA	R DR VICTOR AYROSA, 16 TERREA JD YPE
CAX9678	M430173944	IZAIAS GONCALVES DOS SANTOS	R L, 196 TERREA REC DAS ROSAS
CRL7964	M430095564	JANE SHEILA DA SILVA BATISTA	R VISCONDE DE MAUA, 68 TERREA JD YPE
CLQ7959	M430174029	JOANA ESPILDORA MUNHOZ	R JOSE SALVADOR POZZOBON, 105 TERREA JD JAGUARIBE
CHA8994	M430146811	JOAO CARLOS ARAGAO	R PERIM NORTE, 251 AP 14 C H P C BRANCO
BZH6202	M430165701	JOAO CARLOS DOS SANTOS	R CLARINDA CAMARGO DOS SANTOS, 11 CASA A JD N S GLOR
CJP7179	M430173091	JOAO GUILHERME RODRIGUES	R ANTONIO TAVARES, 663 AP 154 ACLIMACAO
CNB8096	M430171454	JORGE GILBERTO BYCZYNSKI	R ALBINO TEIXEIRA PINTO, 327 TERREA JD CIPAVA
CIB8766	M430178862	JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTOS	AV DOS AUTONOMISTAS, 3282 TERREA CENTRO
BUN5689	M430173690	JOSE BARBOSA SANTOS	R DR ODILON RIBEIRO, 54 VL MONUMENTO
BOQ4179	M430146067	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R ANDRE THOMAZ, 400 VL CAMPESINA
CAL0360	M430171433	JOSE LIBERATO DA SILVA SANTOS	R JOSE ADREGA DE MOURA, 52 TERREA JD CIPAVA
CNB2217	M430171313	JOSE LUIZ DE MORAES	R ALLAN KARDEC, 204 TERREA VL NOVA OSASCO
BYM3538	M430173889	JOSE LUIZ SOARES	AV NOVO OSASCO, 424 C1 NOVO OSASCO
CGL4651	M430178762	JOSE NETO ROSENO	R DO CARMO, 6 TERREA JD PIRATININGA
BXN3563	M430172941	JOSE PEDRO CODONHOTO	R OLGA, 20 JAGUARIBE
BNQ3898	M430171350	JOSE PINTO DE CERQUEIRA	R PEDRO P DE CARVALHO, 107 JD STO ANTONIO
BUL0146	M430145913	JOSE TEIXEIRA DE RESENDE	AV LUIZ RINK, 196 CS 01 JD MUTINGA
DFA3678	MN430175595	JOSE WALTER MORENA	R AMEIXEIRA, 165 BL12 AP33 CID DAS FLORES
CHL8894	M430171175	JUCELIR CARLOS COSMA	R RAIMUNDO COSTA SILVA, 41 J PICINI
CBR9673	M430176122	JUVENCIO APARECIDO DE PRADO	R MACHADO DE ASSIS, 458 CENTRO
BOX1890	M430173329	LAZARA DE SOUZA FREIRE	R BIAS FORTE, 15 AP21B CJ H P C BRANCO CARAPICUIBA
BJI4861	M430171493	LEA MARIA GUIMARAES	R LARANJEIRA, 88 AP41 BLM6 CJ R M FAROL
DEB5032	M430170476	LUCIANA TOLEDO CAMPELO DE LUCA	R PARIS, 415 AP 34 SUMARE
CWF9272	M430174006	LUCILEI BISCUOLA MALAGUETA	R RAUL TORRES, 62 TERREA JD GUANABARA
CKQ3901	M430161005	MANOEL ALBERTO SIMOES ORFAO	R GASTAO DO REGO MONTEIRO, 881 JD BONFIGLIOLI
CNL7612	M430161159	MARCELO ROQUE	R JOAQUIM LAPAS VEIGA, 640 TERREA JD BUSSOCABA

continuação da pág. 5

COF4241	M430146106	MARCNARIA MINAS GERAIS LTDA	R MANOEL DA COSTA PACHECO, 146 PQ JANDIRA
CAT9681	M430170419	MARIA LUCIA AZPEITIA RODRIGUES	R ALBERTO NASCIMENTO JR, 351 J BONFIGLIOLI
DAM2244	M430145012	MARILEIDE SILVA DE OLIVEIRA	AV C A MARQUES, 1765 JD AURORA
CCV9086	M430146851	MARIO OQUENDO DURAN	R TOME DE SOUZA, 334 TERREA JD ORIENTAL
GND5010	M430170036	MAURO MONTEIRO DOS SANTOS	R JEQUIE, 132 TERREA VL QUITAUNA
CMM9680	M430178785	MIGUEL TOME FILHO	R DULCELINA, 112 CASA VERDE ALTA
ABZ9737	M430158541	NIPPANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R PRUDENTE DE MORAES, 108 TERREO VL CALDAS CARAPICUIBA
BRP4521	M430178824	OSMAR ANTONIO	R LUIZ HELIO OLIVEIRA, 630 CS 1 VL PESTANA
DDD9348	M430175880	PATRICIA GARDEL BARBOSA	R IPIRANGA, 561 JD AEROPORTO
LJD2446	M430178787	PAULA ROBERTA LABELLA PEREIRA	AV D PEDRO I, 198 AP 34 VL OSASCO
LBA6231	M430158641	REGIANE DE SOUZA GOMES	R I, 71 QUAD L JD R DAS ROSAS
BOY9537	M430173081	RICARDO CITRINITI	R PROF CASTRO PEREIRA, 179 CASA VERDE
CHW9701	M430146564	RICARDO LUIZ DO CARMO	R PALMEIRA DAS, 182 JD SAO VICTOR
BYG5095	M430176868	ROBERIO SILVA SOUZA	R CONS NEBIAS, 665 C ELISEOS
CRG2464	M430171462	ROBERTO RAMOS MATAJS	R FRANCO PAULANTONIO, 178 PQ IPE
CAR7517	M430171184	ROBSON DA SILVA	R JOAO HOFMANN, 242 TERREA VL ALIANCA
BUY3013	M430170015	ROSA MARIA CASTELO SOUZA SILVA	R CARLOS BARBOSA, 5 V SILVIA
BFK5812	M430145055	RUTH DA SILVA BROSCO	AV LORA, 1253 TERREA JAGUARIBE
CTV9217	M430140737	RUTH JULIA FRAZAO DAHER	R HEITOR PENTEADO, 241 SUMAREZINHO
CNL7875	M430174583	SAMUEL BENJAMIN DE COSTA	R AMEIXEIRA, 81 B10 AP14 CID DAS FLORES
CKM7841	M430171243	SANDRA MARA VEDOVOLI	R DOS JORNALISTAS, 56 C VARGAS
BFM5703	M430165067	SELMA REGINA PINHO DE CARVALHO	R CONSELHEIRO SARAIVA, 46 CSA JD SINDONA
DGJ0384	M430146654	SIDNEI VILARES	R MICHAEL KALININ, 92 JD BELA VISTA
CHW3996	M430173891	SILVIA LETICIA DE ANDRADE	AV MANOEL DE NOBREGA, 129 TERREA JD ADALGISA
DGJ3757	M430171448	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	R JOSE ADREGA DE MOURA, 122 JD CIPAVA
CJR0516	M430172799	SPYTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R ITARARE, 300 CERQUEIRA CESAR
CJR0516	M430146216	SPYTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R ITARARE, 300 CERQUEIRA CESAR
BPA9414	M430172913	SUELI FLORIPES DOS SANTOS	R SANTO ADOLFO, 93 VL MEDEIROS
CAS6748	M430178946	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	AV PAULISTA, 2000 C CESAR
CDT1333	M430174574	TAN YUAN LIAN	R CLEMENTE ALVARES, 32 TERREA LAPA
DTK0009	M430119799	TANIA KAGAN	R FREI CANECA, 277 AP 1B CERQUEIRA CESAR
CJC8413	M430178547	WAGNER JOSE MIRANDA	R ANTONIO THIMOTEO FILHO, 106 JD ARPOADOR
CNC5122	M430178636	WESLEY CAMPOS ARAUJO DE PAULA	LG VINTE E UM DE JULHO, 29 AP 102 JD SAO PAULO

ESTANDO OS MESMOS EM LUGAR IGNORADO, FICAM CIENTIFICADOS DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O REFERIDO RECURSO NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO E DEVERÁ SER PROTOCOLADO ATÉ O SEU VENCIMENTO, NA JARI, SITA RUA JOSÉ BACARELLI, 22 OSASCO - CEP: 06023040. SERÁ O PRESENTE AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

OSASCO, 03 DE OUTUBRO DE 2002

**JAIME DE ALMEIDA PINA**  
Presidente

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

**RESUMO DAS PORTARIAS:****PORTARIA Nº 207 de 30/09/02****RESOLVE:**

**I - CONCEDER**, ao (a) servidor(a) **ALBERTO LOPES FÉLIX DA SILVA**, 08 (oito) dias de licença, no período de 18/09/02 à 25/09/02, nos termos do item III do artigo 113 da Lei nº 836, de 17 de abril de 1969, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo In-

terno nº 18/02.

**II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2002.**

**PORTARIA Nº 210 de 02/10/02****RESOLVE**

**I - DESIGNAR** o servidor **GEORGE DA SILVA FERNANDES**, lotado no cargo de Operador de Microcomputador, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Seção

de Almoxarifado desta Câmara Municipal, durante o período de licença do titular, gozando, para tanto, dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir do dia 16 de outubro de 2002.

**II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PORTARIA Nº 211 de 02/10/02****RESOLVE**

**I - DESIGNAR** o servidor **LOURENÇO**

**BARRIVIERA**, lotado no cargo de Assistente Parlamentar, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade desta Câmara Municipal, durante o período de licença do titular, gozando, para tanto, dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir do dia 01 de outubro de 2002.

**II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/02.**

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

[prefeitura @osasco.sp.gov.br](mailto:prefeitura@osasco.sp.gov.br)